



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.130, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 4.360,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.05	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Depto de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(42) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. F.	1.000,00
05.00	Fonte 05 – Convenio Federais	
(48) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	360,00
02.14	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	VALOR
02.14.01	Ensino Fundamental Quese	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental Quese	
4.000.00	Despesa Capital	
05.00	Fonte 05 – Convênio Federal	
(130) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL	4.360,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) da anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões).

02.05	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Depto de Contabilidade	
3.000,00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(40) 3.3.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	1.000,00
9.000.00	Reserva de Contingência	
(50) 9.9.99.99	Reserva de Contingência	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.130, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

(Fls 02)

02.14	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	VALOR
02.14.01	Ensino Fundamental Quese	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental Quese	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Convênio Federal	
(128) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	3.000,00
	TOTAL	4.360,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Agosto de 2018.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 30 de Agosto de 2018.

/acm.